PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
1ª VARA DA COMARCA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP.
Rua Victor Anníbal Rosin, nº 251 – Jardim América
Telefone (19) 2148 – 5058
e-mail starita1@tjsp.jus.br
CEP 13.672-052

= *E D I T A L* =

A **DOUTORA NÉLIA APARECIDA TOLEDO AZEVEDO**, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara desta cidade e Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

F A Z S A B E R

a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tendo sido organizada a **lista definitiva** dos jurados que deverão servir no Tribunal do Júri desta cidade, durante o ano de **dois mil e vinte e sete (2.027)**, nos termos do artigo 426, *"caput"*, e seus parágrafos, do Código de Processo Penal, fica por ora assim constituída:

1. ACACIO DONIZETTI DE OLIVEIRA – Funcionário Público Municipal;
2. ADRIANA DE CASSIA GIROTTO – Professora;
3. ALESSANDRA CRUZ FRONNER – Professora;
4. ALEXANDRA FERNANDES DE GINO – Professora;
5. ALINE APARECIDA BONVECHIO MACCA – Professora;
6. ALINE LUCIANA TOLENTINO – Farmacêutica;
7. ANA ALEXANDRA DE REZENDE – Dentista;
8. ANA CAROLINA COROLIN – Auxiliar de Escritório;
9. ANA CLÁUDIA DA COSTA RODRIGUES – Nutricionista;
10. ANA PAULA LAZARI – Outros;
11. ANDERSON DE OLIVEIRA BARIONI – Engenheiro Mecânico;
12. ANDRÉ LUIS LACUNZA – Funcionário Público Estadual;
13. ANDREA MANTELLO – Funcionária Pública Municipal;
14. ANDREIA ZANIN – Funcionária Pública Municipal;
15. ANDRESSA FERRONATO – Outros;
16. ANGELA MARIA DE PAULA – Servidora Pública Federal;
17. ANGELA MARIA OLIVEIRA PEREIRA – Funcionária Pública Municipal;
18. ANTONIO MOREIRA THEODORO – Agente de Operações;
19. APARECIDA DE FATIMA NUNES LOPES – Funcionária Pública Estadual;

20. ARIANE CRISTINA BENATO – Funcionária Pública Estadual;
21. BRUNA ZANOTTO MOSSANIGA – Professora;
22. CAMILA ORLANDO DOS SANTOS – Auxiliar de Contabilidade;
23. CARLA MARIA BERGO – Professora;
24. CASSIA APARECIDA PIGATTO – Professora;
25. CATIA CARDOSO DOS SANTOS BOLIS – Professora;
26. CLAUDIO ALEXANDRE ACHERMANN PALMA DE SOUZA – Outros;
27. CLEBER ADRIANO CANALLI – Agente de Correios;
28. CLOVIS DONIZETII CANALLI – Servidor Municipal;
29. CRISTIANE RETUCI MOREIRA TOME – Funcionária Pública;
30. DANIELA CLARO DE OLIVEIRA – Outros;
31. DANIELA MARYS DA SILVA – Auxiliar Industrial;
32. DANILO KOBAYASHI DA CRUZ – Estudante;
33. DAYANE DOS SANTOS ALVES – Estudante;
34. DENISE APARECIDA INACIO SERAFIN – Auxiliar de Escritório e Assemelhados;
35. EDERSON PAULO SANCHES – Técnico de Informática;
36. EDILENE CRISTINA RUVIERO – Vendedora;
37. EDUARDO FELIPE PEREIRA – Agrônomo;
38. ELAINE CRISTINA ZUFELATO – Professora;
39. ELAINE LUZIA PAVANI – Funcionária Pública Municipal;
40. ELIANA CRISTINA OTAVIANO SILVA – Professora;
41. ELIANE CRISTINA NARDEZI – Servidora Pública Municipal;
42. ELIAS CLAUDINEI CORTAPASSO – Outros;
43. ELIZIENE SOARES LEITÃO – Professora;
44. EMANUELLE NACCA MOREIRA – Outros;
45. ENIO SANCHES GEORGETTI – Outros;
46. ERICA DE CASSIA MANARIN – Servidora Pública Estadual;
47. FABIANA DE CASSIA SERAFIM MENEZES – Balconista;
48. FABIANA VIVIANI – Professora;
49. FABRICIA ALVARES – Outros;
50. FLÁVIA MARCONDES DE OLIVEIRA VIOTTI – Supervisora de Núcleo;
51. FLAVIANE RAFAELA DE OLIVEIRA – Cartorária;

52. FRANCISCO EDUARDO DE CARVALHO PINTO FILHO – Outros;
53. FRANCISCO ODAIR CORADELLO – Professor;
54. GABRIELA CASAGRANDE DE OLIVEIRA – Outros;
55. GIOVANA MARIA BATISTA DOS SANTOS – Outros;
56. GIOVANA MARIA DENTELLO – Outros;
57. GLAUCIA HELENA GONÇALVES FERREIRA – Professora;
58. GUSTAVO PEDROSO DA CRUZ – Professor;
59. IRANI APARECIDA PAULINO DELEO – Outros;
60. JAKELINE LEME BERSANETTI MODA – Escriturária;
61. JANICE SOARES – Professora;
62. JOÃO LUIS SOBRAL JUNIOR – Funcionário Público Estadual;
63. JOSÉ DANIEL BENTLIN – Bancário;
64. JOSIANE GORET PELEGRIN – Técnica em Enfermagem;
65. JOSIANE ZORDAN – Secretária;
66. JULIANA DE CÁSSIA LÁZARO – Cartorária
67. JULIANA PERON DA SILVA – Professora;
68. KATIA PEDROSO – Professora;
69. LARISSA GABRIELI DE OLIVEIRA – Representante Comercial;
70. LEANDRO HENRIQUE CUNHA – Vigilante;
71. LEANDRO IGNACIO DA SILVA – Advogado;
72. LEANDRO MOSNA LOZANO – Outros;
73. LETÍCIA GABRIELA DA SILVA – Secretária
74. LILIAN PASCALE DE FREITAS CORADELLO – Oficial Administrativo;
75. LUANNA MORAES GONÇALVES DE ALMEIDA – Professora;
76. LUCIANA BASTON RIBEIRO HENCKLEN – Professora;
77. LUCIANA DOS SANTOS ESTRELA SILVA FERRONATO – Professora;
78. LUCIANE APARECIDA MARTINEZ PIZETTA – Outros;
79. LUCIANO D'AVILA PEREIRA – Professor de Ensino Fundamental;
80. LUIZ GUSTAVO PERUSSO – Funcionário Público;
81. MAGDA REGINA PONTES – Servidora Pública Municipal;
82. MARA DENISE DE CARVALHO – Funcionária Pública Municipal;
83. MÁRCIO GLEDSTON BASSI – Outros;

84. MARIA APARECIDA BARBOSA DE CASTRO – Professora;
85. MARIA BARBARA FLORIANO – Professora;
86. MARIA CAROLINA DOS SANTOS PELEGRINI – Estudante;
87. MARIA GABRIELA DE JESUS ALMEIDA – Estagiária,
88. MARIA FERNANDA PAZINI – Funcionária Pública;
89. MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA UGATTIS – Advogada;
90. MARIA LUIZA TOBIAS TRAMBAIOLI – Professora;
91. MARIANA BONETTI – Supervisora de Edição;
92. MATHEUS ARANDA DELSIN – Professor de Educação Física;
93. MAURA ARIOLI ROBERTO – Outros;
94. MAURICIO ANTONIO TACON DOS SANTOS DE FREITAS – Técnico de Enfermagem;
95. MAURICIO BERNARDO PASTORI – Empresário;
96. MAYSA MARCUZZO FIORELLI – Professora;
97. MIRIAM CRISTIANE RAMOS – Servidora Pública Estadual;
98. MOISÉS FORMOSO – Professor de Ensino Fundamental;
99. PATRICIA ALVARES MARCIURA – Auxiliar de Saúde;
100. PATRICIA HELENA CESTENARIO FRANCISCO – Professora;
101. PAULO ALEXANDRE DE CARVALHO – Técnico de Enfermagem;
102. PAULO AMILTON SCARABEL JUNIOR – Funcionário Público Municipal;
103. RAFAEL HENRIQUE MARTINEZ – Outros;
104. RAFAELA DE OLIVEIRA PEROTTI – Advogada;
105. RITA DE CÁSSIA PETRENAS – Professora;
106. ROBERTA CARMELINDO – Outros;
107. ROSANA PASCHOALINO – Funcionária Público Municipal;
108. ROSÉLIA PRISCILA DA SILVA KROLL MANTELLO – Funcionária Pública Municipal;
109. ROSENIR APARECIDA DE LIMA GIROTTO – Professora;
110. ROSILAINE APARECIDA PREARO – Professora;
111. SABRINA ELIANE CARNIELLI – Fisioterapeuta;
112. SANDRA REGINA COROLIN – Assistente Social;
113. SILVIA PEREIRA BAZIN – Técnica Nutricionista;

114. SIMONE GONÇALVES BERNARDO FREIRE – Funcionária Pública Estadual;
115. TANIA MARA BARIONI – Professora;
116. TÁSSIA CRISTINA BARIONI MAESTRELLO – Servidora Pública Municipal;
117. THAMY BEATRIZ FERNANDES RIBEIRO – Professora;
118. VÂNIA PACHECO STATUTI – Outros;
119. VIVIAN DE CASSIA JANDUZZO – Professora; e,
120. WILLIAN ROBERTO DE OLIVEIRA GAVIOLI – Advogado.

Seguem transcritos, conforme determinado no artigo 426, § 2º do Código de Processo Penal, Penal, os artigos 436 a 446 do aludido Código:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.
§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.
§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.
Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:
I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;
II – os Governadores e seus respectivos Secretários;
III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
IV – os Prefeitos Municipais;
V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
VIII – os militares em serviço ativo;
IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente, será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
1ª VARA DA COMARCA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP.
Rua Victor Anníbal Rosin, nº 251 – Jardim América
Telefone (19) 2148 – 5058
e-mail starita1@tjsp.jus.br
CEP 13.672-052

A seguir, pela MMa. Juíza Presidente foi determinado a expedição do presente Edital, que será publicado e afixado na forma da Lei, bem como que se cumprisse o disposto no artigo 426, *"caput"*, e seus parágrafos, do Código de Processo Penal, com a publicação do Edital para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, cuja lista geral poderá ser alterada de ofício, ou mediante reclamação de qualquer do povo, ao Juiz Presidente, até o dia 10 de novembro, data de sua publicação definitiva. Confeccionadas as cédulas foram depositadas em urna especial, entregando as chaves à MMa. Juíza de Direito e Presidente do Tribunal do Júri. ***NADA MAIS*** havendo a tratar, providenciei a impressão. Santa Rita do Passa Quatro – SP, 03 de novembro de 2.026. Eu, (a.), (Edelcio Perotti), Supervisor de Serviço, digitei, conferi, subscrevo e assino.

Nélia Aparecida Toledo Azevedo
Juíza de Direito